

**EDITAL SEI Nº 0024680872/2025 - SAP.LCT**

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90149/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos), conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VIII - Modelo de Entrega de Amostras e;

Anexo IX - Minuta do Termo de Comodato.

1 - DA LICITAÇÃO**1.1 - Do Objeto do Pregão**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 2.098.374,63 (dois milhões, noventa e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 26/03/2025 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

- 3.2.1-** comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 3.2.2-** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 3.2.3 -** admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 3.2.4 -** impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 3.2.5 -** responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato
- 3.3 - Não será admitida a participação de proponente:**
- 3.3.1 -** Em falência;
- 3.3.2 -** Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.3.2.1 -** É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.
- 3.3.3 -** Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- 3.3.4 -** Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;
- 3.3.5 -** Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.6 -** Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;
- 3.3.7 -** Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 4.1 -** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES/ME nº 03. de 2018](#).
- 4.2 -** Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.
- 4.2.1 -** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.3 -** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 5.1 -** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.
- 5.2 -** Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 5.3 -** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 -** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.5 -** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 -** Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2 -** Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.
- 6.3 -** O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 6.4 -** O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.5 -** Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.
- 6.6 -** O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1 -** valor unitário do item.
- 6.6.2 -** marca.
- 6.7 -** É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.
- 6.7.1 -** A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.
- 6.8 -** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9 -** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10 -** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de **até 02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário cotado em reais, com no máximo 04 (quatro) algarismos decimais após a vírgula e o preço total cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.4.4.1 - A marca indicada na proposta atualizada deverá ser a mesma cadastrada na proposta no sistema eletrônico, conforme exigência do item 6 do Edital.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1 - É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.10.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

8.10.1.1 - Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

8.10.1.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.10.2 - Para os itens isentos da apresentação de amostras, conforme disposto no item 11, deverá apresentar obrigatoriamente uma das seguintes opções para análise:

8.10.2.1 - Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

8.10.2.2 - Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentada com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

8.10.2.3 - Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

j.1) Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;

j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

j.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

j.4) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;

j.4.1) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

j.5) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

j.5.1) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

k) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

l.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea "l", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

m) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente);

m.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

n) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

n.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.
- f) tiverem suas amostras reprovadas.
- g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 26 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro o proponente classificado e habilitado para o item para apresentar obrigatoriamente amostras de cada item conforme tabela abaixo, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação:

Item	Código	UND	Denominação	Quantidade de amostras
01	5770	PC	AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM	04
10	912478	PEÇA	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	04
15	909309	PEÇA	CATETER DUPLO J ADULTO 6FR	04
16	912700	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	04
17	912701	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	04
18	912702	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	04
34	910559	PEÇA	DRENO SUCTOR 3.2 MM	04
35	910560	PEÇA	DRENO SUCTOR 4,8 MM	04
36	910561	PEÇA	DRENO SUCTOR 6,4 MM	04
37	909502	PEÇA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	04
38	910271	ENVELOPE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL	04
39	911311	PÇ	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	04
45	21432	ENVELOPE	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 ESTERIL	04
46	909053	PEÇA	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	04
48	909493	PEÇA	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	04
49	909488	PEÇA	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	04
50	910684	PEÇA	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	04
51	909426	PEÇA	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	04
65	910248	PC	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO	04
66	910249	PC	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	04
67	910969	PC	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	04
68	43874	KIT	KIT PARA ANESTESIA BLOQUEIO ESPINHAL SEQUENCIADA COM AGULHA 18G (TUOHY)	04

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem,), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues na no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 h às 17:00 h.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII), bem como acompanhados dos documentos relacionados no Anexo VI do Edital.

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria da Saúde até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do Anexo VI - Termo de Referência.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

14.3 - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.4 - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

14.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

14.6.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.6.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,

16.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

17.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 17.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.3.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

17.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 17.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

17.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 18.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 17.3 e 17.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

17.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 17.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 17.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - O Cadastro de Reserva, será composto por:

- a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e
- b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original;

19.1.1 - O registro a que se refere o subitem 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do subitem 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido subitem.

19.2 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

19.3 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

20.1.1 - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

20.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

20.2.1 - A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

20.2.2 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

20.2.3 - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

21.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

21.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

21.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

21.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

21.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

21.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

21.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

21.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

21.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

22.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autoservico/>

22.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

22.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

23.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 05/11/2024.

23.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

23.7 - Os locais para entrega serão;

23.7.1 - Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES: A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós Nº 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290, é obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

23.7.2 - Hospital Municipal São José - CAME: Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE). Telefone: (47) 3441-6697, E-mail: hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br . Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

23.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde e pelo Hospital Municipal São José, sendo esses responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.2 - Os ordenadores da despesa serão o Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

25.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

25.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

25.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

25.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

25.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

25.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

D) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 27.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até 10(dez) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

28.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

28.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

28.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21.

28.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

28.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

28.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

28.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

28.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

28.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

28.11 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

28.12 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5770 - AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	1.000	82,51	82.510,00
2	910858 - AGULHA PLEXO CURTA 22G AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJECÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	PC	1.450	61,00	88.450,00
3	910859 - AGULHA PLEXO LONGA 21G Agulha de bisel curto p/anestesia de plexo c/tubo de injeção e cabo de conexão p/uso com estimulador de nervos 21G longa.	PC	1.170	80,00	93.600,00
4	910466 - ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA PARA HEMORROIDA. ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	2	187,47	374,94
5	25087 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.240,00	7.440,00
6	24869 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20	Unidade	6	1.146,00	6.876,00

	CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.				
7	25243 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.134,33	6.805,98
8	25244 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.145,00	6.870,00
9	911078 - CADARCO VASCULAR SILICONE CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Envelope	770	30,00	23.100,00
10	912478 - CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTORNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO.TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	1.400	30,90	43.260,00
11	21475 - Cânula p/ biópsia de medula óssea Cânula p/ biópsia de medula óssea 11g x 13 a 15 cm cânula para biopsia de medula óssea , descartável, cânula, mandril e extrator em aço inoxidável, alta eficiência no corte, empunhadura anatômica, estéril, apirogênica. embalagem individual contendo método de esterilização, nº lote e validade, responsável técnico e registro na Anvisa.	Peças	350	150,90	52.815,00
12	911737 - CANULA P/ BIOPSIA DE MEDULA OSSEA 11GX10CM CANULA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA 11GX10CM ADULTO, DESCARTAVEL, CANULA, MANDRIL E EXTRATOR EM ACO INOXIDAVEL, ALTA EFICIENCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATOMICA, ESTERIL, APIROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO METODO DE ESTERILIZACAO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	500	160,90	80.450,00
13	909438 - CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X2,5 M CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	4.850	2,95	14.307,50
14	910549 - CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	270	26,06	7.036,20
15	909309 - CATETER DUPLO J ADULTO 6 FR CATETER DUPLO J 6FR COMPRIMENTO 28 CM, BIOCMPATÍVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	Pç.	480	217,42	104.361,60
16	912700 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	320	34,02	10.886,40
17	912701 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 25MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	320	40,03	12.809,60
18	912702 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 38MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	470	50,80	23.876,00
19	25053 - DRENO DE TORAX Nº 12 C /1000 ML (KIT COMPLETO) COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	70	23,00	1.610,00

20	25054 - DRENO DE TORAX Nº 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO) COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	70	25,59	1.791,30
21	910587 - DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	70	28,08	1.965,60
22	910588 - DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	100	29,52	2.952,00
23	910562 - DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	530	32,91	17.442,30
24	910563 - DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	530	30,43	16.127,90
25	910565 - DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	580	35,10	20.358,00
26	910564 - DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	150	35,08	5.262,00
27	910566 - DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	80	36,82	2.945,60
28	910567 - DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	38,64	1.159,20
29	911859 - DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	30	6,84	205,20
30	10837 - DRENO DE PENROSE Nº 01 CONFECCIONADO EM LATEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE	Unidade	1.630	1,91	3.113,30

	IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.				
31	10836 - DRENO DE PENROSE Nº 02 CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	Unidade	1.860	1,88	3.496,80
32	909765 - DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	1.950	2,09	4.075,50
33	909766 - DRENO DE PENROSE Nº 04 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	410	2,85	1.168,50
34	910559 - DRENO SUCTOR 3.2 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	2.730	27,16	74.146,80
35	910560 - DRENO SUCTOR 4,8 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	720	22,76	16.387,20
36	910561 - DRENO SUCTOR 6,4 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	190	21,50	4.085,00
37	909502 - EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	400	20,84	8.336,00
38	910271 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ENV	1.920	45,00	86.400,00
39	911311 - EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATÍVEL COM A MARCA KARL STORZ. CAPACIDADE MÍNIMA 350 ML. PRODUTO ESTERIL E DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	160	146,93	23.508,80
40	911132 - DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)	PC	40	12,00	480,00
41	911134 - DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)	PC	50	15,95	797,50
42	911135 - DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)	PC	60	15,99	959,40
43	911136 - DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)	PC	60	15,14	908,40
44	912284 - DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)	PC	60	13,82	829,20
45	21432 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 5X7,5 CM ESTÉRIL HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, 5 X 7,5 CM, (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA.	ENV	1.170	63,00	73.710,00
46	909053 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 7,5X10CM ESTERIL HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL,	PC	1.600	82,50	132.000,00

	EMBALAGEM UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.				
47	909433 - LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	PC	400	230,00	92.000,00
48	909493 - LAMINA OFTALMO 15 GRAUS LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	250	46,00	11.500,00
49	909488 - LAMINA OFTALMO 2,75GRAUS LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	350	42,97	15.039,50
50	910684 - LAMINA OFTALMO CRESCENTE LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	150	47,00	7.050,00
51	909426 - LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECIFICA PARA CIRURGIA OFTALMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER.	PC	1.600	2,91	4.656,00
52	917056 - LAMINA PARA BISTURI Nº 10 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.340	0,27	1.441,80
53	917057 - LAMINA PARA BISTURI Nº 11 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	50.500	0,21	10.605,00
54	919683 - LAMINA PARA BISTURI Nº 12 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	6.560	0,22	1.443,20
55	917063 - LAMINA PARA BISTURI Nº 15 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	30.110	0,22	6.624,20
56	917064 - LAMINA PARA BISTURI Nº 21 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE	UNID	19.700	0,26	5.122,00

	TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
57	909829 - LÁMINA DE BISTURI Nº24 AÇO CARBONO LÁMINA DE BISTURÍ Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	8.350	0,21	1.753,50
58	909166 - LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 04 POLEGADAS LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 04 POLEGADAS, FABRICADO EM ACO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NAO ESTEREIS. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	78	310,37	24.208,86
59	913396 - PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.	PC	18.250	2,20	40.150,00
60	909832 - SERRA GIGLI 0,50CM SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM ACO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	PC	480	10,45	5.016,00
61	31166 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPEDIA TUBO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL. APRESENTA PERFURADOR COM TAMPA, PINÇA CORTA-FLUXO EM TODAS AS EXTENSÕES, ACOPLAMENTO EM Y, CONECTORES DO EQUIPO EM DUAS CONFIGURAÇÕES. GRADUADO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E VIAS COM DIÂMETRO DE 1/4". USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	60	20,00	1.200,00
62	909830 - LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS, FABRICADO EM ACO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NAO ESTEREIS. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	125	163,17	20.396,25
63	910870 - CANETA P/ CAUTERIO AZUL CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	12.370	13,23	163.655,10
64	912972 - CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE 1:3 CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE, 1MM DE ESPESSURA, COM RANHURAS EM V, EVITANDO DESLIZAMENTO LATERAL DO ENXERTO, COMPATIVEL PARA EXPANSOR TIPO ZIMMER MODELO MESHGRAFT 2195, ESPANSÃO 1:3 TAMANHO 28 X 7,88CM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	50	4.075,00	203.750,00
65	910248 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16 CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLOGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 16G X 16 CM. ATRAUMÁTICA. USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	1.015	72,00	73.080,00
66	910249 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLOGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 18G X 20 CM. ATRAUMÁTICA. USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	470	82,83	38.930,10
67	910969 - AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC. AGULHA PARA MIELOGRAMA (ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA), 15G x 4,3 A 5CM DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	780	77,88	60.746,40
68	43874 - KIT PARA ANESTESIA BLOQUEIO ESPINHAL SEQUENCIADA COM AGULHA 18G (TUOHY) KIT PARA ANESTESIA PERIDURAL/ ESPINHAL SEQUENCIADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE AGULHA E SISTEMA DE SEGURANÇA (TRAVA) PERMITINDO QUE O POSICIONAMENTO DA PONTA SEJA MANTIDO APÓS PUNÇÃO, POR PUNÇÃO ÚNICA COM AGULHA 18G, BISEL DE TUOHY, ESCALA DE MARCAÇÃO, COM ORIFÍCIO ADICIONAL PARA INTRODUÇÃO DA AGULHA DE RAQUIANESTESIA. AGULHA RAQUI G27, CATETER DE 20G, CONECTOR, FILTRO DE 0,2 MICRAS PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS, ADESIVO, SERINGA DE	KIT	650	212,24	137.956,00

PERDA DE RESISTÊNCIA LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
Total Geral	2.098.374,63			

Observação I: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

Observação II: Para o item 2 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 02 (dois) estimuladores de plexo.

Observação III: Para o item 3 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 02 (dois) estimuladores de plexo.

Observação IV: Para os item 65 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 05 (cinco) disparadores automáticos.

Observação V: Para os item 66 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 05 (cinco) disparadores automáticos.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Nº do Registro ANVISA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO 149/2025

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do

juízo do Pregão Eletrônico nº 149/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos), nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratos Públicos - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 05/11/2024.

2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - Os locais para entrega serão;

3.3.1 Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES: A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós Nº 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290, é obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

3.3.2 HMSJ - Hospital Municipal São José - CAME: Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202-010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE). Telefone: (47) 3441-6697, E-mail: hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

4.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à

sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**; [verificar se a multa será por dia ou hora, dependendo do objeto licitado]

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou;
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV**MINUTA DO CONTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº 149/2025**

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2025, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos), conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 149/2025 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso).

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 05/11/2024.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - Os locais para entrega serão:

5.3.1 Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES: A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós Nº 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290, é obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

5.3.2 HMSJ - Hospital Municipal São José - CAME: Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE). Telefone: (47) 3441-6697, E-mail: hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br . Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

xxx/xxxx- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (fonte)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde e pelo Hospital Municipal São José, sendo esses responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - Os ordenadores da despesa serão o Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

7.3 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2025 e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

D) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência;
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 13.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até 10(dez) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n°. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei n° 14.133/21;
- b) Lei Complementar n° 123/06;
- c) Lei n° 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE –Secretaria da Saúde, inscrito no C.N.P.J. n° 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no C.N.P.J. n° 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. n° 84.703.248/0001-09. 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico n° 149/2025, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:

Ação:

Un. Orçam.:

Despesa:

Função:

Elemento:

Subfunção:

Detalhamento:

Programa:

Fonte de recurso:

Licitação:

Modalidade:

Finalidade:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho:

Empenho:

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

Cidade:

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

Tipo de entrega:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0024129695/2025 - SES.UAD.ACP

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 Objeto da contratação: Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos), por sistema de registro de preços.

1.2 Especificações técnicas:

Item	Código	Denominação	Descritivo	Unidade	Quantidade SMS	Quantidade HMSJ	Quantidade Total
1	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14G X10 CM	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	1000	0	1000
2	910858	AGULHA PLEXO CURTA 22G	AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJECAO E CABO DE CONEXAO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1450	1450
3	910859	AGULHA PLEXO LONGA 21G	AGULHA DE BISEL CURTO P/ANESTESIA DE PLEXO C/TUBO DE INJECAO E CABO DE CONEXAO P/USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 21G LONGA.	PC	0	1170	1170

4	910466	ANÉIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA PARA HEMORROIDA	ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	2	2
5	25087	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6
6	24869	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS:16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA	UNIDADE	6	0	6
7	25243	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6
8	25244	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6
9	911078	CADARCO VASCULAR SILICONE	CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	ENVELOPE	0	770	770
10	912478	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTORNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO.TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	0	1400	1400
11	21475	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	CÂNULA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 13 A 15 CM CÂNULA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA, DESCARTÁVEL, CÂNULA, MANDRIL E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇA	0	350	350

12	911737	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 10CM	CÂNULA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX10CM ADULTO, DESCARTÁVEL, CÂNULA, MANDRIL E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	500	500
13	909438	CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X 2,5 M	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	4850	4850
14	910549	CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM	CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	270	270
15	909309	CATETER DUPLO J ADULTO 6 FR	CATETER DUPLO J 6FR COMPRIMENTO 28CM, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇA	0	480	480
16	912700	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	0	320	320
17	912701	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 25MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	0	320	320
18	912702	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MMX 38MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	0	470	470

19	25053	DRENO DE TORAX N° 12 C /1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
20	25054	DRENO DE TORAX N° 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
21	910587	DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO N° 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
22	910588	DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO N° 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	0	100	100
23	910562	DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO N° 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	500	530
24	910563	DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO N° 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	500	530
25	910565	DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO N° 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E	KIT	30	550	580

			DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
26	910564	DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	0	150	150
27	910566	DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	0	80	80
28	910567	DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	30	30
29	911859	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	30	30
30	10837	DRENO DE PENROSE Nº 01	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	UNIDADE	100	1530	1630
31	10836	DRENO DE PENROSE Nº 02	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	UNIDADE	100	1760	1860
32	909765	DRENO DE PENROSE Nº 03	DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR	PC	0	1950	1950

		SEM GAZE	UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
33	909766	DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	0	410	410
34	910559	DRENO SUCTOR 3,2 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE preferêNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	2730	2730
35	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE preferêNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	720	720
36	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE preferêNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	190	190
37	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFURO-CORTANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	400	400

38	910271	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVIVEL	ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ENVELOPE0	0	1920	1920
39	911311	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATIVEL COM A MARCA KARL STORZ. CAPACIDADE MÍNIMA 350 ML. PRODUTO ESTERIL E DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	160	160
40	911132	DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)		PC	0	40	40
41	911134	DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)		PC	0	50	50
42	911135	DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)		PC	0	60	60
43	911136	DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)		PC	0	60	60
44	912284	DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)		PC	0	60	60
45	21432	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTERIL	HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, 5 X 7,5CM, (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM UNITARIA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA.	ENVELOPE0	0	1170	1170
46	909053	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	PC	0	1600	1600
47	909433	LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA	LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	PC	0	400	400
48	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	250	250
49	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	350	350
50	910684	LAMINA OFTALMO	LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO.	PC	0	150	150

		CRESCENTE	EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.				
51	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECIFICA PARA CIRURGIA OFTALMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER.	PC	0	1600	1600
52	917056	LAMINA PARA BISTURI Nº 10	EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	3000	2340	5340
53	917057	LAMINA PARA BISTURI Nº 11	EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	25000	25500	50500
54	919683	LAMINA PARA BISTURI Nº 12	EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE	UNIDADE	5000	1560	6560

			ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
55	917063	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10000	20110	30110
56	917064	LAMINA PARA BISTURI Nº 21	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	4000	15700	19700
57	909829	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	0	8350	8350
58	909166	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 04 POLEGADAS	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 04 POLEGADAS, FABRICADO EM ACO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NAO ESTEREIS. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	0	78	78
59	913396	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.	PC	0	18250	18250
60	909832	SERRA GIGLI 0,50CM	SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM ACO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM ACO	PC	0	480	480

			INOXIDAVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.				
61	31166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPEDIA	TUBO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL. APRESENTA PERFURADOR COM TAMPA, PINÇA CORTA-FLUXO EM TODAS AS EXTENSÕES, ACOPLAMENTO EM Y, CONECTORES DO EQUIPO EM DUAS CONFIGURAÇÕES. GRADUADO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E VIAS COM DIÂMETRO DE 1/4". USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	0	60	60
62	909830	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS, FABRICADO EM ACO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NAO ESTEREIS. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	0	125	125
63	910870	CANETA P/ CAUTERIO AZUL	CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	0	12370	12370
64	912972	CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE 1:3	CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE, 1MM DE EXPESSURA, COM RANHURAS EM V, EVITANDO DESLIZAMENTO LATERAL DO ENXERTO, COMPATIVEL PARA EXPANSOR TIPO ZIMMER MODELO MESHGRAFT 2195, ESPANSÃO 1:3 TAMANHO 28 X 7,88CM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	0	50	50
65	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO- (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 16G X 16 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	1015	1015
66	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 18G X 20 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	470	470
67	910969	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	AGULHA PARA MIELOGRAMA (ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA), 15G X 4,3 A 5CM DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	780	780
68	43874	KIT PARA ANESTESIA BLOQUEIO ESPINHAL	KIT PARA ANESTESIA PERIDURAL/ ESPINHAL SEQUENCIADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE AGULHA E SISTEMA DE SEGURANÇA (TRAVA) PERMITINDO QUE O POSICIONAMENTO DA PONTA	KIT	0	650	650

	SEQUENCIADA COM AGULHA 18G (TUOHY)	SEJA MANTIDO APÓS PUNÇÃO, POR PUNÇÃO ÚNICA COM AGULHA 18G, BISEL DE TUOHY, ESCALA DE MARCAÇÃO, COM ORIFÍCIO ADICIONAL PARA INTRODUÇÃO DA AGULHA DE RAQUIANESTESIA. AGULHA RAQUI G27, CATETER DE 20G, CONECTOR, FILTRO DE 0,2 MICRAS PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS, ADESIVO, SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
--	------------------------------------	---	--	--	--	--

1.2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

1.4 - A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s) por 01 (um) ano, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

1.4.1 - Para que ocorra a prorrogação, será necessária a atestação da autoridade competente de que as condições e os preços continuam vantajosos para a Administração.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pomenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2 - Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo de Requisição de Compras (23.0.062122-8): "A contratação está prevista no plano de ações do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde para o ano de 2025, conforme SEI nº 0019585221 e 0021187976."

Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde para o ano de 2025.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - Conforme Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo de Requisição de Compras (23.0.062122-8), após análise das soluções de mercado, considerando os elementos dispostos, foram analisados os seguintes pontos:

a) **Manutenção** - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de manutenção, exceto os equipamentos que devem ser entregues em comodato. Estes caso haja a necessidade a empresa vencedora que deve realizar a manutenção.

b) **Assistência técnica** - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de assistência técnica pois são itens de consumo, geralmente descartáveis após utilização, exceto os equipamentos que devem ser entregues em comodato. Estes caso haja a necessidade a empresa vencedora que deve realizar a assistência técnica.

c) **Solução** - Considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, através de SRP - Sistema de Registro de Preço.

d) Em se tratando da modalidade pregão eletrônico, esta prevê a ampla divulgação da licitação, proporcionando aos interessados a oportunidade de participarem da disputa. Além disso, acerca dos valores a serem pagos, a ampla concorrência e a disputa de lances promovida no pregão eletrônico visa a obtenção da melhor oferta.

e) Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços pressupõe que o licitante vencedor assumo o compromisso de manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido, de acordo com as condições e quantidade estabelecidas no Edital, e a Administração pode adquirir os itens de forma parcelada de acordo com a sua demanda durante todo o período de vigência das atas de registro de preços.

f) Conforme descrito acima nas obrigações contratuais e por se tratar de bens consumíveis não há a necessidade de manutenção e assistência técnica.

g) Demonstra-se portanto que a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido é a Solicitação para Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville via sistema de Registro de Preço, conforme (Decreto nº 11.462, de 2023).

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.

4.1.2 - Quando cabível, a contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada para os produtos devolvidos ou recusados pela Contratante.

4.2 - Amostra/Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela) (quando for o caso):

a) A apresentação de prospecto, fichas técnicas ou imagem de site (print de tela) se aplica somente para os itens que não são exigidas amostras.

b) Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

c) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

d) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

4.3 - Critérios de Análise dos Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela):

a) Os prospectos, fichas técnicas ou imagens de site (print de tela) dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.

b) As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

c) A licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente;

4.4 - Amostras :

a) Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) itens(s) cotado(s), conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica de padronização juntamente com a equipe técnica de enfermagem, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O prazo para entrega das amostras deverá ser de 05 (cinco) dias úteis e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

Item	Código	UND	Denominação	Quantidade de amostras
01	5770	PC	AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM	04
10	912478	PEÇA	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	04
15	909309	PEÇA	CATETER DUPLO J ADULTO 6FR	04
16	912700	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	04
17	912701	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	04
18	912702	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	04
34	910559	PEÇA	DRENO SUCTOR 3.2 MM	04
35	910560	PEÇA	DRENO SUCTOR 4,8 MM	04
36	910561	PEÇA	DRENO SUCTOR 6,4 MM	04
37	909502	PEÇA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	04
38	910271	ENVELOPE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL	04
39	911311	PÇ	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	04
45	21432	ENVELOPE	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 ESTERIL	04
46	909053	PEÇA	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	04
48	909493	PEÇA	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	04
49	909488	PEÇA	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	04
50	910684	PEÇA	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	04
51	909426	PEÇA	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	04
65	910248	PC	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO	04
66	910249	PC	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	04
67	910969	PC	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	04

68	43874	KIT	KIT PARA ANESTESIA BLOQUEIO ESPINHAL SEQUENCIADA COM AGULHA 18G (TUOHY)	04
----	-------	-----	---	----

b) A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta;

c) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

c.1) As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. As amostras não retiradas nesse prazo serão descartadas.

d) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe da rede da Secretaria da Saúde, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes;

e) As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035.

f) A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 h às 17:00 h.

g) A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

4.5 - Critérios de Análise das amostras:

a) As amostras deverão estar de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.

b) Avaliação do (s) material (s) por profissionais específicos da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio.

c) Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde ou hospitalar definida pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

4.6 - Função Técnica:

4.6.1 - Enfermeiros da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José.

4.7 - Subcontratação

4.7.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 - Garantia da contratação

4.8.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9 - Da validade dos produtos:

a) Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

b) Para os itens 52, 53; 54; 55 56 e 61 os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.

c) Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total.

d) Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

* **Validade total** - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

4.10 - Comodato:

a) Para os item 2 - Agulha de Plexo Curta 22 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, 02 ESTIMULADORES DE PLEXO. Após a finalização do contrato, estimuladores deverão permanecer a disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.

b) Para os item 3 - Agulha de Plexo Longa 21 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, 02 ESTIMULADORES DE PLEXO. Após a finalização do contrato, estimuladores deverão permanecer a disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.

c) Para os itens 65 - Agulha para biopsia de tecidos moles 16g x 16cm para disparador automático e 66 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO a Contratada deverá fornecer em regime de comodato 5 (cinco) Disparadores Automáticos, para cada item, compatível com os itens.

d) Os equipamentos em comodato deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa . Os mesmos deverão permanecer a disposição da Contratante por um período de 90 (noventa) dias corridos após o término do contrato ou até o término dos estoques dos insumos.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

5.2 - Forma de entrega: parcelada.

5.3 - Locais de entrega:

5.3.1 Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES

a) A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290.

b) É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br

c) Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

d) Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidos.

e) Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail ou no da ata de registro de preço, N° do empenho, N° dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega do fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias de nota fiscal de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho impressos e anexadas a NF.

f) Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

g) Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

5.3.2 Para o Hospital Municipal São José

a) HMSJ - Hospital Municipal São José - CAME

b) Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010

c) Acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE)

d) Telefone: (47) 3441-6697

e) E-mail: hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br

f) Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

g) Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

5.4 - Garantia, manutenção e assistência técnica

a) O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

b) Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

c) Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa n° 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.2 - A comunicação entre a Contratante e Contratada deverá ocorrer de maneira formal, obrigatoriamente por escrito e excepcionalmente por outro meio hábil, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6 - Gestor do Contrato

6.6.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal São José de Joinville, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto na lei.

6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.7.1 - Havendo impedimento para o cumprimento do prazo estipulado para execução de qualquer atribuição da CONTRATADA, protocolar o pedido de prorrogação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo limite previamente estipulado pela CONTRATANTE, devendo no mínimo constar n° empenho, n° contrato/autorização de fornecimento, justificativa plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo - tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico, Boletim de Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente -; solicitação e indicação do novo prazo a ser cumprido. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com indicação anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da CONTRATANTE seu deferimento; caso se conceda a prorrogação do prazo, nova data limite será estabelecida, em conformidade com o deferido; caso a CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita à sanções administrativas pertinentes; serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo.

6.7.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

6.7.3 - Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, edital, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto.

6.7.4 - Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até sua instalação.

6.7.5 - Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

6.7.6 - Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

6.7.7 - Levantar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

6.7.8 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

6.8.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento;

6.8.3 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entrega;

6.8.4 - Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer falha e/ou irregularidade encontrada no fornecimento dos itens elencados no presente processo, determinando o que for necessário à sua regularização;

6.8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

6.9 - Das sanções

6.9.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

7.2 - Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até 10(dez) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 - O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar os seguintes padrões mínimos de qualidade e desempenho:

a) As especificações para os itens previstas no item 1.2 do presente Termo de Referência;

b) Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do presente Termo de Referência;

c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 6.7 do presente Termo de Referência;

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

8.2 - Forma de fornecimento

8.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a.2) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.2 - Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente);

b.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

c) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

c.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

8.3.2.1 - Documentação relacionada ao produto.

a) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

a.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

a.2) Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.4 - Da participação de consórcio

8.4.1 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado da contratação é R\$ 2.098.374,63 (dois milhões, noventa e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

9.2 - Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II, III, IV, e V do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autoservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 0024553660/2025 - HMSJ.CAOP.ACP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1 A rotina em unidades de assistência à saúde contempla a realização de procedimentos invasivos e não invasivos, que exigem além de equipe técnica capacitada, a utilização de materiais permanentes como equipamentos, materiais descartáveis como por exemplo os insumos cirúrgicos. Há uma infinidade de insumos cirúrgicos disponíveis no mercado, entretanto os materiais elencados neste processo fazem parte do elenco do almoxarifado para o pleno atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville aos serviços prestados na rede da atenção básica, serviços de referência, pronto atendimento 24 horas, serviços de vigilância em saúde, demais serviços administrativos e no HMSJ - Hospital Municipal São José de Joinville, garantindo assim o pleno atendimento aos usuários, conforme determina o Ministério da Saúde.

A definição dos itens presentes na tabela encontrada no item 4 deste documento são:

- Drenos: equipamento inserido no interior de uma cavidade ou ferida, com propósito de extrair líquidos patológicos ou ar presentes na cavidade ou que serão gerados futuramente.
- Agulhas: instrumento utilizado por trabalhadores da saúde com a intenção de aspirar ou inserir substâncias líquidas por vias intracardiaca, intradérmica, intramuscular, intratecal, intravenosa e subcutânea.
- Botton: dispositivo de silicone que permite a administração de nutrição enteral, administração de medicamentos e descompressão gástrica.
- Anéis de Borracha: instrumento empregado em procedimentos minimamente invasivos que visam tratar hemorroidas sintomáticas graus I e II e alguns casos de hemorroidas grau III, ajudando também a prevenir o seu retorno.
- Cadarço vascular: empregado em procedimentos cirúrgicos para oclusão, retração e rápida identificação de artérias, veias, tendões e nervos.
- Campo cirúrgico: empregado para impedir contaminações e também para manter a temperatura corporal do paciente.
- Capa para vídeo: empregado para impedir a contaminação de áreas estéreis, assegurando a assepsia do ambiente, agindo como uma efetiva barreira de proteção microbiana.
- Cateter: equipamento tubular inserido em canais, vasos ou cavidades do corpo com a finalidade de retirar ou injetar fluidos, substâncias, para distender uma passagem, efetuar investigações, entre outros.
- Compressa: tecido estéril, empregado para cobrir curativos além de absorver líquidos, sangue e outras secreções patológicas.
- Equipo: instrumento que conduz substâncias, que se encontram em um reservatório, até o paciente.
- Esponja hemostático/Hemostático: empregado para reduzir sangramentos e estabilizar coágulos, sendo completamente reabsorvidas pelo organismo durante o processo de cicatrização.
- Evacuador de Ellik: empregado em procedimentos cirúrgicos de ressecção de próstata e esvaziamento da bexiga, usado área irrigar, retirar fragmentos e coágulos, melhorando assim aumentando a visibilidade durante o procedimento.
- Lamina: empregado para realizar corte em tecidos macios.

- Plástico estéril: empregado como capa de mesas e macas cirúrgicas, com a finalidade de proteger o paciente contra contaminação externa, além de proteger a equipe de profissionais contra contaminações advindas do paciente.
- Serra Gigli: fio flexível utilizado em procedimentos cirúrgicos para realizar osteotomia.
- Caneta para cautério: empregado em procedimentos cirúrgicos para realizar corte e coagulação, sendo assim um equipamento versátil e eficiente.
- Condutor para expansor: empregado para evitar o deslizamento lateral do enxerto.

Considerando que o atendimento na rede e hospital são de livre demanda e que não temos como prever quais pacientes poderão ser acometidos por alguma doença que necessite do uso de materiais cirúrgicos, os itens devem estar disponíveis em estoque para pronto atendimento desses pacientes, sendo assim uma necessidade contínua de abastecimento.

O processo de aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) é essencial para garantir o cuidado adequado aos pacientes do Hospital Municipal São José e nas unidades de saúde. Estes materiais fazem parte do elenco padronizado nas Centrais de Abastecimento de Materiais, são cruciais para uma variedade de procedimentos clínicos, cirúrgicos e de socorros.

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), que estabelece um prazo de oito meses antes do vencimento das Atas para a elaboração do novo Processo de Requisição de Compra, e que, as ATA's iniciam seus encerramentos de vigência em janeiro/2025 e há a possibilidade, e não uma certeza, de prorrogação.

No contexto específico do Pregão Eletrônico nº 516/2023, em que os itens foram arrematados por diferentes fornecedores, há a possibilidade de que nem todos aceitem a prorrogação da ATA e ainda que a prorrogação não seja vantajosa à Administração Pública. Isso pode resultar na fragmentação dos itens, o que prejudicaria a economia de escala tão crucial para a otimização de custos. Além disso, o fracionamento dos itens em vários processos de compras futuros devido aos prazos de vigência pode levar à multiplicação dos processos atuais posteriormente.

Nesse cenário, a possibilidade de prorrogação da ATA deve ser considerada em momentos oportunos, levando em conta diversos fatores, como a proximidade do vencimento, possíveis contratemplos nos processos licitatórios em andamento e a disponibilidade dos fornecedores. Essa abordagem flexível possibilita uma análise mais precisa das necessidades individuais de cada item, contribuindo para garantir o abastecimento dos serviços essenciais para a saúde pública.

Dessa forma, torna-se imprescindível que seja iniciado um novo processo de aquisição, garantindo a disponibilidade de insumos padronizados que abranjam desde os elementos mais básicos até os mais complexos. Essa medida é crucial para assegurar que todos os setores estejam devidamente preparados para atender às necessidades de urgência e emergência da população, que demandam o uso desses itens essenciais. Ao garantir a prontidão dos suprimentos, as Secretarias e Hospital fortalecem sua capacidade de resposta diante de situações críticas, promovendo, assim, a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Considerando o exposto acima, resta clara a necessidade da aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) para atender os pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 A contratação está prevista no plano de ações do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde para o ano de 2025, conforme SEI nº 0019585221 e 0021187976.

Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

3.1 - Critérios e práticas de sustentabilidade:

- a) O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.
- b) Quando cabível, a contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada para os produtos devolvidos ou recusados pela Contratante.

3.2 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho:

- a) Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:
- b) As especificações técnicas para os itens conforme previstos no item 4 do presente estudo;
- c) Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) conforme registrados no itens 3.5 e 3.6 - requisitos da contratação do presente estudo;
- d) Cumprir com as obrigações da contratada dispostas no item 3.11 - requisitos da contratação do presente estudo.

3.3 - Condições de garantia, Treinamento e Instalação:

- a) O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.
- b) Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.
- c) Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

3.4 - Da validade dos produtos:

- a) Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:
- b) Para os itens 52, 53; 54; 55 56 e 61 os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.

c) Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total.

d) Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

* **Validade total** - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

3.5 - Do prazo de entrega e forma de entrega:

a) Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis.

b) Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

3.5.1 Provisoriamente:

a) A fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor.

b) Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.5.2 Definitivamente:

a) Após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

b) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis.

c) A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

c.1) A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s) por 01 (um) ano, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.6 - Local de entrega e horário de entrega:

3.6.1 Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES

A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290.

É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br

Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidos.

Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o no da ata de registro de preço, Nº do empenho, Nº dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega do fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias de nota fiscal de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho impressos e anexadas a NF.

Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

3.6.2 Para o Hospital Municipal São José

HMSJ - Hospital Municipal São José - CAME

Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010

Acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE)

Telefone: (47) 3441-6697

E-mail: hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

3.7 - Modelo de gestão do contrato:

a) A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021;

b) Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

c) A comunicação entre a Contratante e Contratada deverá ocorrer de maneira formal, obrigatoriamente por escrito e excepcionalmente por outro meio hábil, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

d) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

e) Caberá à CAF, durante a vigência da ATA/ Contrato a verificação do cumprimento por parte da Contratada em manter todas as condições contratuais quando da assinatura do Termo de Contrato (ou documento equivalente), durante todo o seu período de execução;

f) Quanto as sanções, estas estarão dispostas no Termo de Referência;

3.8 - Modelo de execução do objeto:

- a) Prazos e forma de entrega, de acordo com o previsto no item 3, tópico 5 - **Do prazo de entrega e forma de entrega.**
 b) Local e horário de entrega, de acordo com o previsto no item 3, tópico 6 - **Local de entrega e horário de entrega.**
 c) Obrigações das partes, de acordo com o previsto no item 3, tópicos 11 e 12 - **Das obrigações.**

3.9 - Amostra/Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela) (quando for o caso):

- a) A apresentação de prospecto, fichas técnicas ou imagem de site (print de tela) se aplica somente para os itens que não são exigidas amostras.
 b) Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.
 c) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.
 d) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

3.9.1 Critérios de Análise dos Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela):

- a) Os prospectos, fichas técnicas ou imagens de site (print de tela) dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.
 b) As especificações técnicas definidas no Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.
 c) A licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente;

3.9.2 Amostras:

a) Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) item(s) cotado(s), conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica de padronização juntamente com a equipe técnica de enfermagem, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O prazo para entrega das amostras deverá ser de 05 (cinco) dias úteis e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

Item	Código	UND	Denominação	Quantidade de amostras
01	5770	PC	AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM	04
10	912478	PEÇA	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	04
15	909309	PEÇA	CATETER DUPLO J ADULTO 6FR	04
16	912700	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	04
17	912701	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	04
18	912702	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	04
34	910559	PEÇA	DRENO SUCTOR 3.2 MM	04
35	910560	PEÇA	DRENO SUCTOR 4,8 MM	04
36	910561	PEÇA	DRENO SUCTOR 6,4 MM	04
37	909502	PEÇA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	04
38	910271	ENVELOPE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL	04
39	911311	PÇ	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	04
45	21432	ENVELOPE	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 ESTERIL	04
46	909053	PEÇA	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	04
48	909493	PEÇA	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	04
49	909488	PEÇA	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	04
50	910684	PEÇA	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	04

51	909426	PEÇA	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	04
65	910248	PC	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO	04
66	910249	PC	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	04
67	910969	PC	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	04
68	43874	KIT	KIT PARA ANESTESIA BLOQUEIO ESPINHAL SEQUENCIADA COM AGULHA 18G (TUOHY)	04

b) A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta;

c) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

c.1) As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. As amostras não retiradas nesse prazo serão descartadas.

d) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe da rede da Secretaria da Saúde, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes;

e) As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035.

f) A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 h às 17:00 h.

g) A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

3.9.3 Critérios de Análise das amostras:

a) As amostras deverão estar de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.

b) Avaliação do (s) material (s) por profissionais específicos da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio.

c) Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde ou hospitalar definida pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

3.9.4 Função Técnica:

a) Enfermeiros da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José.

3.10 - Gestor do contrato:

a) A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal São José de Joinville, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto na lei.

3.11- Das obrigações da Contratada específicas do objeto:

a) Havendo impedimento para o cumprimento do prazo estipulado para execução de qualquer atribuição da CONTRATADA, protocolar o pedido de prorrogação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo limite previamente estipulado pela CONTRATANTE, devendo no mínimo constar nº empenho, nº contrato/autorização de fornecimento, justificativa plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo - tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico, Boletim de Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente -; solicitação e indicação do novo prazo a ser cumprido. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com indicação anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da CONTRATANTE seu deferimento; caso se conceda a prorrogação do prazo, nova data limite será estabelecida, em conformidade com o deferido; caso a CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita à sanções administrativas pertinentes; serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo.

b) As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

c) Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, edital, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto.

d) Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até sua instalação.

e) Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

f) Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

- g) Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.
- h) Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

COMODATO:

- Para os item 2 - Agulha de Plexo Curta 22 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, 02 ESTIMULADORES DE PLEXO. Após a finalização do contrato, estimuladores deverão permanecer a disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.
- Para os item 3 - Agulha de Plexo Longa 21 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, 02 ESTIMULADORES DE PLEXO. Após a finalização do contrato, estimuladores deverão permanecer a disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.
- Para os itens 65 - Agulha para biopsia de tecidos moles 16g x 16cm para disparador automático e 66 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO a Contratada deverá fornecer em regime de comodato 5 (cinco) Disparadores Automáticos, para cada item, compatível com os itens.
- Os equipamentos em comodato deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa . Os mesmos deverão permanecer a disposição da Contratante por um período de 90 (noventa) dias corridos após o término do contrato ou até o término dos estoques dos insumos.

3.12- Obrigações da Contratante específicas do objeto:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entrega;
- d) Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer falha e/ou irregularidade encontrada no fornecimento dos itens elencados no presente processo, determinando o que for necessário à sua regularização;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

3.13 - Condições Gerais (se houver):

- a) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;;
- a.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.
- a.2) Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.
- b) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), compatível com o(s) item(ns) ofertado(s).
- b.1) Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.
- c) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).
- c.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).
- d) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não vislumbra-se a necessidade de exigir o percentual mínimo do quantitativo referente ao fornecimento indicado no atestado, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a tramitação da licitação e restringe a competitividade.

3.14 - Critério de medição e pagamento

- a) O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do material que estiver de acordo com as especificações técnicas. A NF será certificada e encaminhada para o fluxo interno de programação de pagamento.
- b) Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

3.15 - Formas e critérios de seleção do fornecedor.

Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, conforme o caso, observada a margem de preferência legais, desde que os itens ofertados atendam as especificações técnicas do Termo de Referência.

3.16. - Participação de consórcios.

Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 Para a presente aquisição, as estimativas foram obtidas, de modo geral, com base na análise de histórico de consumo médio, conforme está demonstrado nos documentos SEI 0020325914 e 0020326513, históricos de faltas de alguns dos itens, pedidos de compras em anos anteriores, margem

de segurança, situações adversas não planejadas, como epidemias e outros, assim como as possíveis restrições orçamentárias que acabam por impedir o empenho de quantitativos necessários para a assistência, em detrimento da priorização de outros materiais.

Os itens 61 e 68 não consta no relatório de consumo 0020325914 porque é item recém padronizado no hospital, sendo assim a quantidade para esse item foi definida pela área técnica que identificou a necessidade de padronizar esse item, conforme o processo SEI 22.0.120894-2 e 23.0.302175-2.

Os itens 40; 48 e 64 não constam consumo no relatório 0020325914 porém conforme documentos 0016789284, 0016522588 e 0020451596 da área técnica, há a necessidade de compra dos referidos materiais de acordo com as quantidades apontadas pelos mesmos.

Para os itens 03; 04; 09; 13; 15 ao 17; 22 ao 25; 28; 30 ao 34; 36 ao 39; 42 ao 44; 45; 47; 50; 53; 56 ao 60; 62; 65 e 67 o Hospital Municipal São José manteve a quantidade solicitada no processo anterior.

Para definir as estimativas dos demais itens o Hospital Municipal São José realizou o seguinte cálculo: quantidade do mês de maior consumo multiplicado por 12 meses, acrescido de 30%, se necessário arredondado para fechar caixa, evitando fracionamento do material.

Considerando que o atendimento na rede e hospital são de livre demanda e que não temos como prever quantos pacientes poderão ser acometidos por alguma doença que necessite de atendimento e uso de materiais, os quantitativos registrados são uma média do atual consumo, com esforço em garantir material para os atendimentos, sem prejuízo aos pacientes e aos profissionais de saúde. Desta forma, para a presente solicitação foram estimados os seguintes quantitativos:

Para a SES, considerando que durante a pandemia o serviço de pequenas cirurgias que estava sendo implantado nas UBS foi suspenso, que os serviços já realizados nos PAM, reduziram significativamente e que ambos estão sendo retomados gradativamente, as quantidades estão indicadas sem uma médica comparativa do relatório de consumo. Desta forma, alguns itens possuem suas particularidades conforme segue:

Item 01- Agulha para biopsia mamaria, material utilizado no PAM para as investigações de câncer de mama, necessidade de prever item para adequação dos atendimentos;

Itens de 5 a 8 - Bottom para gastrostomia, esses itens são para demandas judiciais e de requerimento administrativo, depende da necessidade de troca de cada paciente;

Itens de 21 a 23 - Dreno de tórax, são materiais que estão sendo implementados nos atendimentos dos PA, para os casos de urgência;

Desta forma, segue quantitativo para aquisição:

Item	Código	Denominação	Descritivo	Unidade	Quantidade SMS	Quantidade HMSJ	QUANT. TOTAL
1	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14G X10 CM	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	1000	0	1000
2	910858	AGULHA PLEXO CURTA 22G	AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INECAO E CABO DE CONEXAO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1450	1450
3	910859	AGULHA PLEXO LONGA 21G	AGULHA DE BISEL CURTO P/ANESTESIA DE PLEXO C/TUBO DE INECAO E CABO DE CONEXAO P/USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 21G LONGA.	PC	0	1170	1170
4	910466	ANÉIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA PARA HEMORROIDA	ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	2	2
5	25087	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6
6	24869	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS:16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA	UNIDADE	6	0	6
7	25243	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO	UNIDADE	6	0	6

			RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.				
8	25244	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6
9	911078	CADARCO VASCULAR SILICONE	CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	ENVELOPE	0	770	770
10	912478	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTOURNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO.TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	0	1400	1400
11	21475	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	CÂNULA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 13 A 15 CM CÂNULA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA, DESCARTÁVEL, CÂNULA, MANDRIL E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA	PEÇA	0	350	350
12	911737	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 10CM	CÂNULA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX10CM ADULTO, DESCARTÁVEL, CÂNULA, MANDRIL E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	500	500
13	909438	CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X 2,5 M	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	4850	4850
14	910549	CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM	CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	270	270
15	909309	CATETER DUPLO J ADULTO 6 FR	CATETER DUPLO J 6FR COMPRIMENTO 28CM, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇA	0	480	480
16	912700	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES	PCT	0	320	320

			ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
17	912701	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 25MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	0	320	320
18	912702	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 38MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	0	470	470
19	25053	DRENO DE TORAX Nº 12 C /1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
20	25054	DRENO DE TORAX Nº 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
21	910587	DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
22	910588	DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	100	100
23	910562	DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	500	530
24	910563	DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML,	KIT	30	500	530

		COMPLETO)	TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
25	910565	DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	550	580
26	910564	DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	0	150	150
27	910566	DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	0	80	80
28	910567	DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	30	30
29	911859	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	30	30
30	10837	DRENO DE PENROSE Nº 01	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	UNIDADE	100	1530	1630
31	10836	DRENO DE PENROSE Nº 02	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO,	UNIDADE	100	1760	1860

			ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.				
32	909765	DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	0	1950	1950
33	909766	DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	0	410	410
34	910559	DRENO SUCTOR 3.2 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPAS CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	2730	2730
35	910560	DRENO SUCTOR 4.8 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPAS CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	720	720
36	910561	DRENO SUCTOR 6.4 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPAS CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	190	190
37	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORTEANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPAS PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	400	400
38	910271	ESPONJA HEMOSTATICA DE	ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL,	ENVELOPE	0	1920	1920

		GELATINA ABSORVIVEL	SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
39	911311	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATIVEL COM A MARCA KARL STORZ. CAPACIDADE MÍNIMA 350 ML. PRODUTO ESTERIL E DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	160	160
40	911132	DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)		PC	0	40	40
41	911134	DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)		PC	0	50	50
42	911135	DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)		PC	0	60	60
43	911136	DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)		PC	0	60	60
44	912284	DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)		PC	0	60	60
45	21432	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTERIL	HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, 5 X 7,5CM, (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM UNITARIA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA.	ENVELOPE	0	1170	1170
46	909053	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	PC	0	1600	1600
47	909433	LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA	LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	PC	0	400	400
48	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	250	250
49	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	350	350
50	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	150	150
51	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECIFICA PARA CIRURGIA OFTALMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER.	PC	0	1600	1600

52	917056	LAMINA PARA BISTURI Nº 10	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	3000	2340	5340
53	917057	LAMINA PARA BISTURI Nº 11	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTIVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	25000	25500	50500
54	919683	LAMINA PARA BISTURI Nº 12	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5000	1560	6560
55	917063	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE,	UNIDADE	10000	20110	30110

			ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
56	917064	LAMINA PARA BISTURI Nº 21	EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	4000	15700	19700
57	909829	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	0	8350	8350
58	909166	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 04 POLEGADAS	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 04 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NAO ESTEREIS. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	0	78	78
59	913396	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.	PC	0	18250	18250
60	909832	SERRA GIGLI 0,50CM	SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM AÇO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	PC	0	480	480
61	31166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPEDIA	TUBO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL. APRESENTA PERFURADOR COM TAMPA, PINÇA CORTA-FLUXO EM TODAS AS EXTENSÕES, ACOPLAMENTO EM Y, CONECTORES DO EQUIPO EM DUAS CONFIGURAÇÕES. GRADUADO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E VIAS COM DIÂMETRO DE 1/4". USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	0	60	60
62	909830	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NAO ESTEREIS. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	0	125	125
63	910870	CANETA P/ CAUTERIO AZUL	CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	0	12370	12370

64	912972	CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE 1:3	CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE, 1MM DE EXPESSURA, COM RANHURAS EM V, EVITANDO DESLIZAMENTO LATERAL DO ENXERTO, COMPATIVEL PARA EXPANSOR TIPO ZIMMER MODELO MESHGRAFT 2195, ESPANSÃO 1:3 TAMANHO 28 X 7,88CM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	0	50	50
65	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO- (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 16G X 16 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	1015	1015
66	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 18G X 20 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	470	470
67	910969	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	AGULHA PARA MIELOGRAMA (ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA), 15G X 4,3 A 5CM DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	780	780
68	43874	KIT PARA ANESTESIA BLOQUEIO ESPINHAL SEQUENCIADA COM AGULHA 18G (TUOHY)	KIT PARA ANESTESIA PERIDURAL/ ESPINHAL SEQUENCIADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE AGULHA E SISTEMA DE SEGURANÇA (TRAVA) PERMITINDO QUE O POSICIONAMENTO DA PONTA SEJA MANTIDO APÓS PUNÇÃO, POR PUNÇÃO ÚNICA COM AGULHA 18G, BISEL DE TUOHY, ESCALA DE MARCAÇÃO, COM ORIFÍCIO ADICIONAL PARA INTRODUÇÃO DA AGULHA DE RAQUIANESTESIA. AGULHA RAQUI G27, CATETER DE 20G, CONECTOR, FILTRO DE 0,2 MICRAS PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS, ADESIVO, SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	KIT	0	650	650

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1 Acerca das possíveis alternativas para a aquisição dos itens no âmbito da Administração Pública, foram consideradas as seguintes opções:

a) Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

De modo geral, a aquisição de itens por meio de processo licitatório gera ganho econômico à Administração Pública. Em se tratando da modalidade pregão eletrônico, esta prevê a ampla divulgação da licitação, proporcionando aos interessados a oportunidade de participarem da disputa. Além disso, acerca dos valores a serem pagos, a ampla concorrência e a disputa de lances promovida no pregão eletrônico visa a obtenção da melhor oferta.

Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços pressupõe que o licitante vencedor assumo o compromisso de manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido, de acordo com as condições e quantidade estabelecidas no Edital, e a Administração pode adquirir os itens de forma parcelada de acordo com a sua demanda durante todo o período de vigência das atas de registro de preços.

Nesse sentido, a opção de aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços seria a opção mais vantajosa à Administração.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão

Tal solução é prevista no § 2º, Art. 86 da Lei 14.133/2021:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Apesar da previsão na legislação, a adesão representará a necessidade de manter as condições estabelecidas nas contratações realizadas pelo órgão que realizou o processo licitatório, que podem não atender as necessidades do Hospital. Ainda, a adesão a Atas de Registro de Preços também tem a problemática em relação a limitação do quantitativo possível de ser aderido.

Além disso, atualmente, encontram-se poucas Atas de Registro de Preços de outros órgãos da administração pública válidas para os itens em questão, restando, portanto, inviável a utilização desta modalidade para atendimento da demanda.

c) Dispensa de Licitação

A Lei 14.133/21 dispõe em seu art. 75 acerca das possibilidades de licitação dispensável. Dentre as alternativas, verifica-se no inciso VIII:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Analisando o objeto pretendido, considerando que trata-se da Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, verifica-se a impossibilidade do referido inciso para fundamentar a aquisição via dispensa de licitação.

Conclusão:

Assim, considerando as soluções de mercado elencadas e seus respectivos elementos, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a flexibilidade necessária para adquirir os quantitativos dos itens conforme a demanda real. Essa capacidade de ajuste dos estoques ao longo do período de vigência das atas de registro de preços não compromete o orçamento, uma vez que o bloqueio orçamentário ocorre somente no momento da efetiva solicitação de compra. Adicionalmente, a possibilidade de prorrogação das atas de registro de preços com a renovação da quantidade registrada é fundamental para assegurar a disponibilidade de insumos, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a prorrogação da Ata com renovação de quantidade assegura a continuidade do fornecimento dos itens, evitando interrupções que podem impactar as operações da instituição. A prorrogação e a renovação de quantidade são mecanismos previstos na legislação, que visam garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, a possibilidade de prorrogação com renovação das quantidades deverá ser analisada em momento oportuno, considerando a economia de escala, continuidade do fornecimento, redução dos custos, atendimento à demanda, entre outros.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 Os valores estimados para a aquisição, bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores, no entanto, de início estima-se a contratação no valor de R\$ 3.104.285,04 (três milhões, cento e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) com base no Edital PE nº 516/2023 (0019244965), na Requisição de Compras nº 166/2024 (0021200532) e no documento (0020386705), conforme exposto abaixo:

Item	Código	Denominação	Descritivo	Unidade	Quantidade SMS	Quantidade HMSJ	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA
1	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14G X10 CM	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	1000	0	1000	R\$ 116,75	R\$ 116.750,00	0019244965
2	910858	AGULHA PLEXO CURTA 22G	AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJECÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1450	1450	R\$ 154,84	R\$ 224.518,00	0019244965
3	910859	AGULHA PLEXO LONGA 21G	AGULHA DE BISEL CURTO P/ANESTESIA DE PLEXO C/TUBO DE INJECÃO E CABO DE CONEXÃO P/USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 21G LONGA.	PC	0	1170	1170	R\$ 154,84	R\$ 181.162,80	0019244965

4	910466	ANÉIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA PARA HEMORROIDA	ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	2	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	0019244965
5	25087	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6	R\$ 1.545,80	R\$ 9.274,80	0019244965
6	24869	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA	UNIDADE	6	0	6	R\$ 1.426,41	R\$ 8.558,46	0019244965
7	25243	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6	R\$ 1.361,90	R\$ 8.171,40	0019244965
8	25244	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6	R\$ 1.575,58	R\$ 9.453,48	0019244965
9	911078	CADARCO VASCULAR SILICONE	CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE,	ENVELOPE	0	770	770	R\$ 65,00	R\$ 50.050,00	0019244965

			DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.							
10	912478	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTOURNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO. TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	0	1400	1400	R\$ 45,00	R\$ 63.000,00	0019244965
11	21475	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	CÂNULA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 13 A 15 CM CÂNULA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA, DESCARTÁVEL, CÂNULA, MANDRIL E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA	PEÇA	0	350	350	R\$ 131,02	R\$ 45.857,00	21200532
12	911737	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 10CM	CÂNULA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX10CM ADULTO, DESCARTÁVEL, CÂNULA, MANDRIL E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	500	500	R\$ 131,02	R\$ 65.510,00	21200532
13	909438	CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X 2,5 M	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	4850	4850	R\$ 4,77	R\$ 23.134,50	0019244965
14	910549	CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM	CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E	PC	0	270	270	R\$ 41,99	R\$ 11.337,30	0019244965

			REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.							
15	909309	CATETER DUPLO J ADULTO 6 FR	CATETER DUPLO J 6FR COMPRIMENTO 28CM, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇA	0	480	480	R\$ 243,79	R\$ 117.019,20	0019244965
16	912700	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	0	320	320	R\$ 41,16	R\$ 13.171,20	0019244965
17	912701	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 25MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	0	320	320	R\$ 46,37	R\$ 14.838,40	0019244965
18	912702	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MMX 38MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES,	PCT	0	470	470	R\$ 46,37	R\$ 21.793,90	0019244965

			RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.							
19	25053	DRENO DE TORAX Nº 12 C /1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70	R\$ 28,72	R\$ 2.010,40	0019244965
20	25054	DRENO DE TORAX Nº 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70	R\$ 20,02	R\$ 1.401,40	0019244965
21	910587	DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00	0019244965
22	910588	DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	0	100	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	0019244965
23	910562	DRENO DE TORAX 28	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE	KIT	30	500	530	R\$ 31,90	R\$ 16.907,00	0019244965

		C/2000 ML (KIT COMPLETO)	PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.								
24	910563	DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	500	530	RS 47,95	RS 25.413,50	0019244965	
25	910565	DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	550	580	RS 42,12	RS 24.429,60	0019244965	
26	910564	DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	150	150	RS 30,16	RS 4.524,00	0019244965	

27	910566	DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	0	80	80	R\$ 34,12	R\$ 2.729,60	0019244965
28	910567	DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	30	30	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20	0019244965
29	911859	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	30	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20	0019244965
30	10837	DRENO DE PENROSE Nº 01	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	UNIDADE	100	1530	1630	R\$ 2,25	R\$ 3.667,50	0019244965
31	10836	DRENO DE PENROSE Nº 02	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO	UNIDADE	100	1760	1860	R\$ 1,70	R\$ 3.162,00	0019244965

			DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.							
32	909765	DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	0	1950	1950	R\$ 2,74	R\$ 5.343,00	0019244965
33	909766	DRENO DE PENROSE Nº 04 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	0	410	410	R\$ 5,22	R\$ 2.140,20	0019244965
34	910559	DRENO SUCTOR 3.2 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	2730	2730	R\$ 33,40	R\$ 91.182,00	0019244965
35	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR	PC	0	720	720	R\$ 29,65	R\$ 21.348,00	0019244965

			INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
36	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	190	190	R\$ 29,60	R\$ 5.624,00	0019244965
37	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORTANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÇO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	400	400	R\$ 18,43	R\$ 7.372,00	0019244965
38	910271	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA ABSORVIVEL	ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE	ENVELOPE	0	1920	1920	R\$ 64,50	R\$ 123.840,00	0019244965

			ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.							
39	911311	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATIVEL COM A MARCA KARL STORZ. CAPACIDADE MÍNIMA 350 ML. PRODUTO ESTERIL E DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	160	160	R\$ 157,75	R\$ 25.240,00	0019244965
40	911132	DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)		PC	0	40	40	R\$ 20,76	R\$ 830,40	0019244965
41	911134	DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)		PC	0	50	50	R\$ 16,78	R\$ 839,00	0019244965
42	911135	DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)		PC	0	60	60	R\$ 15,62	R\$ 937,20	0019244965
43	911136	DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)		PC	0	60	60	R\$ 15,96	R\$ 957,60	0019244965
44	912284	DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)		PC	0	60	60	R\$ 16,01	R\$ 960,60	0019244965
45	21432	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTERIL	HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, 5 X 7,5CM, (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM UNITARIA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA.	ENVELOPE	0	1170	1170	R\$ 67,63	R\$ 79.127,10	0019244965
46	909053	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	PC	0	1600	1600	R\$ 174,18	R\$ 278.688,00	0019244965
47	909433	LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA	LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	PC	0	400	400	R\$ 232,31	R\$ 92.924,00	0019244965
48	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	250	250	R\$ 18,15	R\$ 4.537,50	0019244965

49	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	350	350	R\$ 23,40	R\$ 8.190,00	0019244965
50	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	150	150	R\$ 34,51	R\$ 5.176,50	0019244965
51	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECIFICA PARA CIRURGIA OFTALMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER.	PC	0	1600	1600	R\$ 3,04	R\$ 4.864,00	0019244965
52	917056	LAMINA PARA BISTURI Nº 10	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	3000	2340	5340	R\$ 0,48	R\$ 2.563,20	0019244965
53	917057	LAMINA PARA BISTURI Nº 11	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE,	UNIDADE	25000	25500	50500	R\$ 0,43	R\$ 21.715,00	0019244965

			<p>ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTIVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>							
54	919683	LAMINA PARA BISTURI N° 12	<p>EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	UNIDADE	5000	1560	6560	R\$ 0,51	R\$ 3.345,60	0019244965
55	917063	LAMINA PARA BISTURI N° 15	<p>EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES</p>	UNIDADE	10000	20110	30110	R\$ 0,44	R\$ 13.248,40	0019244965

			SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.							
56	917064	LAMINA PARA BISTURI N° 21	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	4000	15700	19700	R\$ 0,49	R\$ 9.653,00	0019244965

57	909829	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	0	8350	8350	R\$ 0,43	R\$ 3.590,50	0019244965
58	909166	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 04 POLEGADAS	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 04 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NAO ESTEREIS. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	0	78	78	R\$ 629,90	R\$ 49.132,20	0019244965
59	913396	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.	PC	0	18250	18250	R\$ 2,40	R\$ 43.800,00	0019244965
60	909832	SERRA GIGLI 0,50CM	SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM AÇO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	PC	0	480	480	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00	0019244965
61	31166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPEdia	TUBO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL. APRESENTA PERFURADOR COM TAMPA, PINÇA CORTA-FLUXO EM TODAS AS EXTENSÕES, ACOPLAMENTO EM Y, CONECTORES DO EQUIPO EM DUAS CONFIGURAÇÕES. GRADUADO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E VIAS COM DIÂMETRO DE 1/4". USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	0	60	60	R\$ 9,33	R\$ 559,80	0019244965
62	909830	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NAO ESTEREIS. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	0	125	125	R\$ 729,96	R\$ 91.245,00	0019244965

63	910870	CANETA P/CAUTERIO AZUL	CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	0	12370	12370	R\$ 22,22	R\$ 274.861,40	0019244965
64	912972	CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE 1:3	CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE, 1MM DE EXPESSURA, COM RANHURAS EM V, EVITANDO DESLIZAMENTO LATERAL DO ENXERTO, COMPATIVEL PARA EXPANSOR TIPO ZIMMER MODELO MESHGRAFT 2195, ESPANSÃO 1:3 TAMANHO 28 X 7,88CM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	0	50	50	R\$ 7.423,00	R\$ 371.150,00	0019244965
65	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO- (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 16G X 16 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	1015	1015	R\$ 120,00	R\$ 121.800,00	0019244965
66	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 18G X 20 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	470	470	R\$ 55,00	R\$ 25.850,00	0019244965
67	910969	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	AGULHA PARA MIELOGRAMA (ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA), 15G X 4,3 A 5CM DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	PC	0	780	780	R\$ 160,90	R\$ 125.502,00	0019244965

			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
68	43874	KIT PARA ANESTESIA BLOQUEIO ESPINHAL SEQUENCIADA COM AGULHA 18G (TUOHY)	KIT PARA ANESTESIA PERIDURAL/ ESPINHAL SEQUENCIADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE AGULHA E SISTEMA DE SEGURANÇA (TRAÇA) PERMITINDO QUE O POSICIONAMENTO DA PONTA SEJA MANTIDO APÓS PUNÇÃO, POR PUNÇÃO ÚNICA COM AGULHA 18G, BISEL DE TUOHY, ESCALA DE MARCAÇÃO, COM ORIFÍCIO ADICIONAL PARA INTRODUÇÃO DA AGULHA DE RAQUIANESTESIA. AGULHA RAQUI G27, CATETER DE 20G, CONECTOR, FILTRO DE 0,2 MICRAS PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS, ADESIVO, SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	KIT	0	650	650	R\$ 164,00	R\$ 106.600,00	0020386705

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 Após análise das soluções de mercado, considerando os elementos dispostos, foram analisados os seguintes pontos:

Manutenção - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de manutenção, exceto os equipamentos que devem ser entregues em comodato. Estes caso haja a necessidade a empresa vencedora que deve realizar a manutenção.

Assistência técnica - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de assistência técnica pois são itens de consumo, geralmente descartáveis após utilização, exceto os equipamentos que devem ser entregues em comodato. Estes caso haja a necessidade a empresa vencedora que deve realizar a assistência técnica.

Solução - Considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, através de SRP - Sistema de Registro de Preço.

Em se tratando da modalidade pregão eletrônico, esta prevê a ampla divulgação da licitação, proporcionando aos interessados a oportunidade de participarem da disputa. Além disso, acerca dos valores a serem pagos, a ampla concorrência e a disputa de lances promovida no pregão eletrônico visa a obtenção da melhor oferta.

Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços pressupõe que o licitante vencedor assumo o compromisso de manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido, de acordo com as condições e quantidade estabelecidas no Edital, e a Administração pode adquirir os itens de forma parcelada de acordo com a sua demanda durante todo o período de vigência das atas de registro de preços.

Conforme descrito acima nas obrigações contratuais e por se tratar de bens consumíveis não há a necessidade de manutenção e assistência técnica.

Demonstra-se portanto que a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido é a Solicitação para Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville via sistema de Registro de Preço, conforme (Decreto nº 11.462, de 2023).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1 O parcelamento da aquisição é tecnicamente e economicamente viável, não causam perda de escala, tem melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade, podem ser fracionados sem alteração na sua substância, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Para o presente processo, não há justificativa técnica para o agrupamento da aquisição, devendo assim, a licitação ser realizada por itens, sem a composição de lotes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. A ausência dos insumos pode trazer consequências nos atendimentos aos usuários, no caso, manter disponível o estoque de materiais necessários ao atendimento das necessidades assistenciais da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José.

Quanto ao aproveitamento dos recursos envolvidos, foi analisado os seguintes pontos:

Aproveitamento dos recursos humanos : O aproveitamento dos recursos humanos é um aspecto fundamental da gestão de uma organização, seja ela pública ou privada. Isso envolve a utilização eficaz e eficiente das habilidades, conhecimentos, experiência e capacidades dos colaboradores para alcançar os objetivos da organização, no caso garantir que os profissionais utilizem insumos hospitalares corretamente ajuda a evitar erros e retrabalho. Quando os funcionários não precisam corrigir problemas causados pela má utilização ou falta de insumos, eles podem gastar mais tempo em tarefas essenciais de atendimento ao paciente.

Aproveitamento dos recursos materiais: Garantir recursos materiais é uma parte essencial da gestão eficaz de uma organização, seja ela uma empresa, uma instituição pública, uma ONG ou qualquer outro tipo de entidade. Os recursos materiais referem-se aos ativos tangíveis que uma organização utiliza para operar e atingir seus objetivos, nesse caso garantir disponível o estoque de materiais necessários ao atendimento das necessidades assistenciais da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José.

Aproveitamento dos recursos financeiros: O aproveitamento eficaz dos recursos financeiros é crucial para o sucesso e a sustentabilidade de qualquer organização, seja ela uma empresa, uma instituição sem fins lucrativos ou uma entidade governamental. Gerenciar os recursos financeiros de forma eficaz envolve tomar decisões sábias sobre como adquirir, alocar, investir e monitorar o dinheiro disponível, nesse caso a aquisição do material foi analisada de forma a evitar maiores prejuízo ao atendimento do usuário, dos profissionais que ficam expostos a erros no atendimento. O uso adequado de insumos, nesse caso dos materiais médicos, pode resultar em economia financeira significativa para a instituição de saúde, à medida que reduz os custos associados à desperdícios de outros materiais, compras desnecessárias, manutenção de estoques excessivos e de internações desnecessárias.

A ausência dos materiais pode trazer graves consequências no atendimento consequentemente aos usuários, resultando em internações desnecessárias. Assim como, poderá trazer prejuízos à Administração, tanto técnicos como econômicos.

A utilização correta de insumos hospitalares não apenas melhora a eficiência e a qualidade do atendimento, mas também contribui para a satisfação da equipe e a gestão financeira eficaz. Ela desempenha um papel fundamental na otimização dos recursos humanos em ambientes de cuidados de saúde.

Desta forma, resta claro que a presente contratação é de extrema relevância ao município, tanto em termos de economicidade, como na melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, a Secretaria da Saúde e o Hospital Municipal São José possuem servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca do produto a serem adquiridos, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1 Do Pregão Eletrônico nº 516/2023, existem ATA's vigentes, as mesmas iniciam seus vencimentos em 01/2025, porém, os itens foram arrematados por diferentes fornecedores, a não aceitação de todos para a prorrogação das ATA's poderá acarretar na falta dos materiais caso um novo processo não seja realizado em tempo hábil, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042). Existe ainda o processo de Dispensa de Licitação 24.0.010268-0 para adquirir os itens que restaram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 516/2023.

11.2 Não tramitaram nesta unidade e não foram identificadas, qualquer informação referente a existência de eventual Ata de Registro de Preços dos Consórcios (CINCATARINA, CISNORDESTE e CIM-AMUNESC).

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 Analisados os seguintes pontos:

Consumo de Energia Elevado: Não se aplica

Emissões de Gases Poluentes: Não se aplica

Uso de Recursos Naturais Limitados: Não se aplica

Produção de Resíduos: Os resíduos descartados em sacos de lixo hospitalar ou comum, o descarte já segue as regras ambientais vigentes adotadas pela Secretaria de Saúde e Hospital.

Logística Reversa: Considerando que já existe empresa prestadora de serviço para recolhimento dos resíduos pós utilização, não se faz necessário a logística reversa.

Reciclagem de Bens e Refugos: Não se aplica

Desta forma, após análise não se vislumbra impacto ambiental de impacto para a contratação.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos:

Risco 1- A possibilidade da licitação restar deserta ou fracassada, que é uma realidade que precisa ser considerada;

Risco 2- Prejuízos ao erário pela aquisição de itens com valores acima da realidade de mercado que representam uma preocupação significativa no contexto das compras públicas.

b) análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência:

Risco 1- A falta do material na instituição o que pode ocasionar insegurança na realização procedimentos, gerando potenciais danos à eficácia do serviço prestado e, por conseguinte, prejuízos no atendimento aos pacientes.

Risco 2- Acarretar insegurança na execução dos procedimentos licitatórios, gerando desequilíbrio para a administração no uso do orçamento público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade, conforme preconizado pela Lei de Licitações e demais normativas aplicáveis.

Probabilidade P				
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua	1		x

	ocorrência.			
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2	x	
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3		
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4		
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5		

Impacto (I)				
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1		
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2		x
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3		
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4	x	
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5		

c) **avaliação de riscos** - dos riscos encontrados, procedendo à ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como:

Risco 1 - Alto

Risco 2 - Baixo

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

ANÁLISE DOS RISCOS							
IM PA C T O	Nível 5	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Nível 4	Alto	4	8	12	16	20
	Nível 3	Médio	3	6	9	12	15
	Nível 2	Baixo	2	4	6	8	10
	Nível 1	Muito Baixo	1	2	3	4	5

///////// ///////// /////////	Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Praticamente	Praticamente certo
///////// ///////// /////////	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
///////// ///////// /////////	Probabilidade				

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de MITIGAR os riscos, para tal, as ações abaixo foram adotadas:

O Risco 1 - A possibilidade de a licitação restar deserta ou fracassada pode ser atribuída a diversas causas, como especificações técnicas que restringem a competitividade no processo, exigências técnicas desnecessárias para a aquisição e solicitação de documentos incompatíveis com a legislação vigente, além de estimativas de preços abaixo do valor de mercado. Para mitigar esse risco, as especificações foram cuidadosamente revisadas para garantir que atendam às necessidades reais desta Administração Municipal, sendo consideradas as mínimas necessárias para o seu funcionamento adequado. Quanto à documentação, foram eliminadas exigências de apresentação de documentos técnicos que não possuem respaldo legal, promovendo assim uma competição mais justa e transparente no processo licitatório.

O Risco 2 - Em relação ao aspecto financeiro, em situações de licitação deserta ou fracassada (risco 1) e de possíveis prejuízos decorrentes da aquisição de itens com preços acima do valor praticado no mercado (risco 2), é crucial conduzir uma pesquisa de preços futura em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14133/2021. Essa pesquisa deve contemplar não apenas os valores vigentes, mas também considerar a eventual flutuação dos preços dos produtos no mercado. Tal abordagem possibilitará uma análise mais abrangente e precisa dos custos envolvidos, subsidiando decisões mais informadas e contribuindo para a mitigação dos riscos.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		moderado
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em	x		Possibilidade de ocorrência de licitação deserta/fracassada diante da oscilação de preços no mercado

contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.			
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

Conclusão: Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende que para atender a necessidade de atender de forma eficiente e eficaz os pacientes que necessitam de diversos tratamentos dentre eles cirúrgicos, descrita no item 1- Necessidade da Contratação, é viável Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, através de SRP - Sistema de Registro de Preço, vez que se mostrou tecnicamente a solução mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público.

Do ponto de vista técnico, conclui-se que por se tratar de item comum, cuja demanda é contínua e perene, bem como, cuja interrupção pode causar prejuízos aos pacientes essa aquisição é a melhor solução.

Outro ponto relevante a ser considerado é a economicidade que a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, através de SRP - Sistema de Registro de Preço trará à Administração a longo prazo, visto que em se tratando da modalidade pregão eletrônico, esta prevê a ampla divulgação da licitação, proporcionando aos interessados a oportunidade de participarem da disputa. Além disso, acerca dos valores a serem pagos, a ampla concorrência e a disputa de lances promovida no pregão eletrônico visa a obtenção da melhor oferta. Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços pressupõe que o licitante vencedor assumo o compromisso de manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido, de acordo com as condições e quantidade estabelecidas no Edital, e a Administração pode adquirir os itens de forma parcelada de acordo com a sua demanda durante todo o período de vigência das atas de registro de preços.

Desta forma, conclui-se que a solução definida no presente estudo atende ao interesse público, trazendo economicidade à Administração e promovendo o atendimento adequado aos pacientes, resultando em maior eficiência nos serviços prestados à população assistida nas unidades que serão contempladas com os materiais em questão.

ANEXO VIII

MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS PREGÃO Nº 149/2025

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade	Marca	Lote

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

ANEXO IX MINUTA DO TERMO DE COMODATO

Termo de Comodato que entre si celebram o Hospital Municipal São José, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, de ora em diante denominado como Comodatário, e a empresa xxxxxxxxxx, de ora em diante denominada como Comodante, para o comodato de cilindros de gases medicinais para atendimento as necessidades do Hospital Municipal São José.

O Comodatário e a Comodante identificados, respectivamente, no preâmbulo deste instrumento abaixo assinados, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Comodato, vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2025 e Termo de Contrato nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 – O objeto do presente contrato é o comodato de equipamentos, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2025 e Termo de Contrato nº xxx/2025, ou seja:

1.1.1 - Para o item 2 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 02 (dois) estimuladores de plexo.

1.1.2 - Para o item 3 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 02 (dois) estimuladores de plexo.

1.1.3 - Para os item 65 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 05 (cinco) disparadores automáticos.

1.1.4 - Para os item 66 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 05 (cinco) disparadores automáticos.

Cláusula Segunda – Da Execução:

2.1 – O material em comodato será entregue pela Comodante ao Comodatário, à título gratuito, ficando este(a) autorizado(a) a servir-se deste bem, nos termos deste contrato, respeitadas as cláusulas constantes no contrato xxx/2025.

2.2 – A quantidade, número de série, marca e tipo dos material será discriminados em notas fiscais de remessa em comodato e integram este contrato.

2.3 - O fornecimento será realizados nos seguintes endereços e horários: Hospital Municipal São José - Travessa São José, 540, próximo à ACE - Anita Garibaldi- 89202-010, Joinville-SC. De segunda a sexta-feira, das 08:00 hs às 16:00 hs, exceto feriados e pontos facultativos.

Cláusula Terceira – Da Entrega:

3.1 – O material em comodato, conforme a necessidade, objeto do presente contrato, será entregue ao Comodatário pela Comodante em perfeitas condições de conservação e uso.

3.2 – O material em comodato deverá ser específico e adequado a cada item o qual pertence.

3.3 – A entrega será formalizada por assinatura da Comodante e de servidor ou comissão designada pelo Comodatário.

Cláusula Quarta - Do Prazo:

4.1 – O presente contrato terá sua vigência vinculada à vigência do Termo de Contrato nº xxx/2025.

4.2 – Os equipamentos em comodato deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa . Os mesmos deverão permanecer a disposição da Contratante por um período de 90 (noventa) dias corridos após o término do contrato ou até o término dos estoques dos insumos.

Cláusula Quinta – Da Assistência Técnica:

5.1 – O material em comodato disponibilizado ao Comodatário que apresentar defeitos terá a assistência técnica prestada pela Comodante, sendo este responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços.

5.2 – O despacho e as despesas com o transporte do material em comodato, para fins de assistência técnica, será de responsabilidade da Comodante.

Cláusula Sexta – Das Obrigações do Comodatária:

6.1 – Zelar pela boa manutenção do material que lhes for entregue em regime de comodato.

6.2 – Responder por danos causados nos equipamentos, não decorrentes do desgaste natural de uso cotidiano.

6.3 – É vedado ao Comodatário emprestar os equipamentos a terceiros.

6.4 –É vedado ao Comodatário usar os equipamentos objeto deste instrumento para outros fins.

6.5 – Facilitar a entrada, se necessária, em suas dependências, dos funcionários da Comodante, desde que estejam devidamente identificados com uniforme da empresa e munidos dos respectivos documentos.

6.6 – Comunicar à Comodante qualquer mudança do endereço ou do local de entrega, agendando assim a melhor data e horário para que a Comodante realize o transporte dos equipamentos, objeto deste contrato.

6.7 – O Comodatário realizará vistoria, quando do recebimento e da devolução do equipamento em comodato, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado do mesmo.

Cláusula Sétima – Das Obrigações da Comodante:

7.1 – A Comodante entregará relação do material em comodato disponibilizados a Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos – CAME – da instituição.

7.2 – Deverá prestar assistência técnica, sendo responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços, quando os instrumentais e equipamentos apresentarem defeitos.

7.3 – Deverá sanar as incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação, sem ônus para o Comodatário.

7.4 –Deverá realizar a manutenção corretiva sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para o Comodatário.

7.5 –A substituição dos itens, caso sejam entregues incompatíveis com o material ou fora das condições estipuladas no Edital, deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após a solicitação do Comodatário, sendo os custos decorrentes dessa substituição de responsabilidade da Comodante.

7.6 – O seguro do equipamento é de responsabilidade da Comodante.

Cláusula Oitava – Do Foro:

8.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante com a Lei 14.133/21, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC. E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2025.

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 “k” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: *"k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/ote/global, conforme critério de julgamento do edital."*, está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024680872** e o código CRC **52318455**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.023330-2

0024680872v3